LEI Nº. 1910
DE 03 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PLANO PLURIANUAL COM A INCLUSÃO DE PROGRAMAS E DAS METAS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 18ª Sessão Ordinária, realizada em 31 de maio de 2.022, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 64/2022, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a fazer parte integrante a alteração da Lei Municipal nº 1824, de 25 de Outubro de 2021 – Plano Plurianual de Investimentos, no Anexo III, descrição dos programas governamentais/metas/custos, a seguinte descrição de programa:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: **CHEFIA DE GABINETE**
Código da Unidade: **02.21.01**
Função: **Assistência Social**
Código da Função: **8**
Sub-função: **Assistência Comunitária**
Código da Sub-função: **244**
Programa – **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
Código do Programa: **0030**

Construção da Casa da Mulher

Código do(a) Atividade: **1040**

META FÍSICA

Quantidade Total	Unidade de medida
1	Unidade

META POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025	Meta PPA
1	0	0	0	1

CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 15.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2022	2023	2024	2025
765.000,00	0,00	0,00	0,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO
DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/CUSTOS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Unidade Executora: **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Código da Unidade: **02.29.99**
Função: **Saúde**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

Código da Função: **10**
Sub-função: **Atenção Básica**
Código da Sub-função: **301**
Programa – **SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
Código do Programa: **0016**

Construção do Centro de Saúde

Código do(a) Atividade: **1041**

META FÍSICA	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	Unidade

META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	Meta PPA
1	0	0	0	1
CUSTO FINANCEIRO TOTAL R$ 15.000,00				
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
835.000,00	0	0	0	

Art. 2º Passa a fazer parte integrante à alteração da Lei Municipal nº 1825, de 25 de outubro de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias fica incluída no Anexo de Unidade Executora voltadas ao desenvolvimento dos Programas Governamentais, a seguinte descrição do programa:

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2022

Unidade Executora: **CHEFIA DE GABINETE**
Código da Unidade: **02.21.01**
Função: **Assistência Social**
Código da Função: **08**
Sub-função: **Assistência Comunitária**
Código da Sub-função: **244**
Programa – **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**
Código do Programa: **0030**

Construção da Casa da Mulher	
Código do(a) Atividade: **1040**	
META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 765.000,00	

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA – EXERCÍCIO DE 2022

Unidade Executora: **DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
Código da Unidade: **02.29.99**
Função: **Saúde**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br

Código da Função: **10**
Sub-função: **Atenção Básica**
Código da Sub-função: **301**
Programa – **SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA**
Código do Programa: **0016**

Construção do Centro de Saúde

Código do(a) Atividade: **1041**

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	
Quantidade Total	Unidade de medida
1	Unidade
CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO R$ 835.000,00	

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO
ANEXO DE UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOVIMENTO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS

Art. 3º Os recursos necessários ao atendimento dos programas mencionados no artigo 2º descrito no anexo, são provenientes da abertura do crédito adicional especial na importância de R$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), distribuídas nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO				
02.21	GABINETE DO PREFEITO				
02.21.01	CHEFIA DE GABINETE				
08.244.0030.1040	CONSTRUÇÃO DA CASA DA MULHER				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.048	765.000,00	
02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
10.301.0016.1041	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE				
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	2	100.049	835.000,00	
TOTAL				***R$ 1.600.000,00***	

Art. 4º Os recursos necessários ao atendimento das dotações acima serão cobertos com o repasse da Secretaria de Desenvolvimento Regional, através dos Termos de Convênio 101252/2022, para a construção da Casa da Mulher e do Termo de Convênio 101183/2022, para a construção do Centro de Saúde.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 03 DE JUNHO DE 2022.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha comprida / SP – CEP 11925-000
Tel.: 13 3842-7000|www.ilhacomprida.sp.gov.br